

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 16, DE 13 DE MAIO DE 2026, REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

COORDENADORA: Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro. **Presentes, também,** o Exmo. Sr. Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim – Procurador de Justiça e o Exmo. Sr. Dr. Rogério Matias Rebouças da Silveira – Defensor Público. **Ausente, justificadamente,** o Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina. **Aberta a sessão às 14 (quatorze horas) e aprovada a ata da sessão anterior.**

01 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0288877-47.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Assistente/Ape: Francisco Nairton Pinheiro Ferreira de Souza.

Apelada: Renata Iris de Souza Araújo Pinheiro.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o representante do Ministério Público, bem como o advogado do assistente de acusação e advogada da apelante.

02 – HABEAS CORPUS Nº 0623011-59.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PACOTI.

Impetrante: Adv. Reidson Ferreira de Oliveira.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

03 – HABEAS CORPUS Nº 0623510-43.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Impetrantes: Advs. Luis Wagner Mota Sales, Heber Fernandes Sales, Thays Maciel Sales e Túlio Luis Maciel Sales.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

04 – MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 0000202-27.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Xeila Maiane da Silva Freitas.

Impetrado: Juiz de Direito do 7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias - Sede em Maracanaú.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do mandamus para conceder parcialmente a segurança, com determinações a autoridade impetrada, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

05 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202311-91.2022.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Narcílio Nasareno Carneiro Saraiva.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para declarar extinta a punibilidade do réu em razão da prescrição punitiva retroativa, julgando prejudicada a análise das demais teses defensivas, nos termos do voto da Desa. Relatora."

06 – HABEAS CORPUS Nº 0623481-90.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PACATUBA.

Impetrante: Adv. Marcelo Gomes Torquato.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como o representante do Ministério Público.

07 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0274924-16.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogadas: Larissa de Alencar Pinheiro Macedo, Gabriela Pimentel Pessoa e Raphaela Barros Gadelha.

Apelado: Segredo de Justiça.

Advogados: Erika Menezes Albuquerque, Thais Brito Paiva, Luíze Menezes de Holanda, Gisely Lima dos Santos Silva, Thermutes Teixeira Gomes de Carvalho e Igor César Rodrigues dos Anjos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Maria Ilna Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

"Após as sustentações orais da advogada da apelante e do representante do Ministério Público, que emitiu parecer pelo provimento do recurso, o eminente Relator emitiu seu voto, tendo pedido vista dos autos para melhor exame da matéria o Exmo. Sr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava. Adiado o julgamento para a Sessão Ordinária que realizar-se-á no dia 27 de maio de 2026."

08 – HABEAS CORPUS Nº 0623734-78.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Impetrantes: Advs. Ana Paula Minichillo de Araújo Santos e Eliseu Minichillo de Araújo.

Paciente: Renato Oliveira Mota.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada impetrante, Dra. Barbarah Alcon Fernandes, bem como o representante do Ministério Público.

09 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 0001362-72.2006.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Francisco Araújo Gomes dos Santos.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Desembargador Vistor."

10 – HABEAS CORPUS Nº 0621994-85.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Carlos Jardel Sabóia Costa.

Paciente: Francisco Anderson Silva Freitas.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

11 – HABEAS CORPUS Nº 0622865-18.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BELA CRUZ.

Impetrante: Adv. Antônio Flávio de Vasconcelos.

Paciente: Maria Selma do Carmo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

12 – HABEAS CORPUS Nº 0623034-05.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Impetrante: Adv. Jacqueline Chaves Bessa.

Paciente: Francisco Yuri da Silva Alencar.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

13 – HABEAS CORPUS Nº 0623391-82.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Bianca Almeida de Abreu.

Paciente: Sérgio Ricardo Ferreira da Cruz.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

14 – HABEAS CORPUS Nº 0623543-33.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Taian Lima Silva.

Paciente: Francisco César Costa de Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

15 – HABEAS CORPUS Nº 0623544-18.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Taian Lima Silva.

Paciente: Hebson Ferreira Matias.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

16 – HABEAS CORPUS Nº 0623545-03.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Taian Lima Silva.

Paciente: Igo Marques Rocha.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

17 – HABEAS CORPUS Nº 0623582-30.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU.

Impetrante: Adv. Igor Pinheiro Coutinho.

Paciente: Jorge Jonny Bandeira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

18 – HABEAS CORPUS Nº 0623691-44.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Liliane Torres Miranda, Sílvia Helena Tavares da Cruz, Kaique Rodrigues Mota e Kelma Torres da Silva Oliveira.

Paciente: Ernandes Alves de Freitas.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

19 – HABEAS CORPUS Nº 0623774-60.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Aleff David Benevides Cavalcante.

Paciente: Ana Gabrielle Pereira dos Santos de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

20 – HABEAS CORPUS Nº 0623833-48.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Helivângelo do Carmo Barbosa.

Paciente: Lucas Moura Cruz.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

21 – HABEAS CORPUS Nº 0622678-10.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de *habeas corpus*, nos termos do voto do Des. Relator."

22 – HABEAS CORPUS Nº 0622797-68.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PARACURU.

Impetrante: Adv. Gleidson Carlos dos Santos, Jonhson Rodrigues Ferreira Filho, Maria Gláucia Moraes de Oliveira e Gabriela Matos Delgado Amaral.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

23 – HABEAS CORPUS Nº 0622809-82.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACATI.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Anderson Henrique Vieira da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

24 – HABEAS CORPUS Nº 0622891-16.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL.

Impetrante: Adv. Adan Laurier Duarte do Nascimento.

Paciente: Antônio Marcelo Martins Timbó.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de *habeas corpus*, nos termos do voto do Des. Relator."

25 – HABEAS CORPUS Nº 0622895-53.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOLONÓPOLE.

Impetrantes: Adv. Alanne Nayara Fernandes Martins e Jeferson Lima de Matos.

Paciente: Francisco Gledison da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

26 – HABEAS CORPUS Nº 0622960-48.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Adva. Rita Maraysa Alves Pinho.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

27 – HABEAS CORPUS Nº 0623055-78.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Cidinara Abreu do Amaral.

Paciente: Sarah Mariano de Lima.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

28 – HABEAS CORPUS Nº 0623156-18.2026.8.06.00000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Kilvia Magaly Holanda Rabelo.

Paciente: Josafá Rodrigues da Silva Sousa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

29 – HABEAS CORPUS Nº 0623216-88.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PENTECOSTE.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

30 – HABEAS CORPUS Nº 0623437-71.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Pedro Roberto Cavalcante de Almeida Souto.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

31 – HABEAS CORPUS Nº 0623531-19.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Fernando Castro Saraiva Leão.

Paciente: Pedro Henrique Ribeiro.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

32 – HABEAS CORPUS Nº 0623576-23.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JUCÁS.

Impetrante: Adv. Lucas Ribeiro Guerra.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

33 – HABEAS CORPUS Nº 0623583-15.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM.

Impetrante: Adv. Tatiana Mara Matos Almeida.

Paciente: Antônio Oliveira Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

34 – HABEAS CORPUS Nº 0623615-20.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM.

Impetrante: Adv. Igor Pinheiro Coutinho.

Paciente: Antonio Manoel Warllen Sousa Rodrigues.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

35 – HABEAS CORPUS Nº 0623865-53.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Maria Gracyelle Souza de Moura.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

36 – HABEAS CORPUS Nº 0623931-33.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilna Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

37 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS Nº 0000013-49.2026.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Embargante: Manoel Lopes Filho.

Advogado: Antonio João Lopes França.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

38 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS Nº 0620178-68.2026.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE SOBRAL.

Embargante: Francisco Levi do Nascimento Sousa.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilna Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

39 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0007053-18.2018.8.06.0112/50000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Embargante: Cícero Silva Santos.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

40 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0023328-40.2025.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Ftn Comércio de Motos Ltda.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

41 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0025658-10.2025.8.06.0001/50002 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: George Matheus de Sousa Braga.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

42 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0202814-45.2022.8.06.0112/50000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advs: João Augusto Cruz V. da Cunha, Gabriella Moura de Farias e Isadora Karine de Oliveira.

Embargado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

43 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0205358-59.2024.8.06.0298/50000 DA COMARCA DE MARCO.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogado: Júlio Bernardino da Silva Neto

Embargado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente dos embargos opostos para, na parte conhecida, rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

44 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS Nº 0623107-74.2026.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE JARDIM.

Embargante: Mateus Salviano da Silva.

Advogado: Joaquim Jose do Nascimento Neto.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

45 – APELAÇÃO CRIME Nº 0004121-59.2012.8.06.0050 DA COMARCA DE BELA CRUZ.

Apelante: Francisco Edileudo Medeiros de Araújo.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, com a expedição do Contramando de Prisão e determinações, nos termos do voto do Des. Relator."

46 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 0013798-45.2013.8.06.0029 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Agravante: Francisco Elton Pedrosa Costa.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

47 – REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL Nº 0020328-72.2016.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Remetente: Segredo de Justiça.

Aut PL: Segredo de Justiça.

Autuado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da remessa necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

48 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0001121-02.2019.8.06.0084 DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE.

Recorrente: Miguel Ferreira.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Assistente: Clínio Pinto da Silveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

49 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010587-79.2021.8.06.0171 DA COMARCA DE TAUÁ.

Recorrente: Arilson Aluísio Diolino da Silva.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

50 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0002894-66.2008.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Recorrente: Adrianilton Leandro dos Santos.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

51 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201274-63.2025.8.06.0303 DA COMARCA DE MORADA NOVA.

Apelante: Wlaudecir Cavalcante Lima.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

52 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0206368-21.2023.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogadas: Raphaela Barros Gadelha e Pamela Christine Rodrigues Araújo.

Apelado: Segredo de Justiça.

Advogada: Isabel Cristina Oliveira dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

53 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0030911-76.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Fábio Gentile.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

54 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 0010545-30.2020.8.06.0053 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Antônio José Sousa de Paula.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

55 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 0047083-16.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Deybson Alves do Nascimento.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

56 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8003183-94.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Ivan Brito de Castro.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

57 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0001527-10.2009.8.06.0137 DA COMARCA DE PACATUBA.

Recorrente: Antônia Renata Portácio da Silva.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

58 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0200125-69.2024.8.06.0302 DA COMARCA DE ACOPIARA.

Recorrente: Felipe Batista Neto.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

59 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010910-67.2025.8.06.0099 DA COMARCA DE ITAITINGA.

Recorrente: Ministério Público Estadual.

Recorrido: Venicius da Cruz Gomes.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

60 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0216353-18.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: José de Carvalho Sousa Filho.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

61 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0200274-60.2025.8.06.0163 DA COMARCA DE SÃO BENEDITO.

Recorrentes: Segredo de Justiça.

Defensor Dativo: Wesclley Anderson Pereira Rodrigues.

Recorridos Segredo de Justiça.

Advogado: Auriclêa de Melo Sousa Fales.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

62 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0204044-17.2023.8.06.0071 DA COMARCA DE CRATO.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Rhuan Maia Feitosa de Brito.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

63 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0050506-59.2021.8.06.0144 DA COMARCA DE PENTECOSTE.

Apelante: Segredo de Justiça.

Apelado: Segredo de Justiça.

Defensor Dativo: Lissa Aranha Queiroz Gadelha.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

64 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0224089-87.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Pedro Wanderson Alves Nobre.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

65 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0546705-37.2012.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Francisco Marcelo Lopes de Oliveira.

Assistente: Roseane Nascimento da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

66 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0221359-06.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Antônio Max Medeiros Barbosa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Maria Ilma Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilma Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

67 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200761-66.2025.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Júlio César da Silva Alcântara Filho.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Maria Ilma Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilma Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

68 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0228726-81.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Gabriel Apolinário da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Maria Ilma Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilma Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

69 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0734265-54.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Francisco Eliandro dos Santos Silva e Francisco Felipe de Almeida.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Maria Ilma Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilma Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

70 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001386-22.2007.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogados: Francisco Jader Holanda Bandeira e Moisés Cesário de Sousa Júnior.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Maria Ilma Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilma Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

71 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0058343-67.2021.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Francisco Kassiano Handley Fernandes Siqueira.

Apelado: Segredo de Justiça.

Assistente: Segredo de Justiça.

Advogado: Roberto Johnatham Duarte Pereira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Maria Ilma Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilma Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

72 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202243-14.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Jorge Diogo Feitosa Costa Júnior.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Maria Ilma Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilma Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

73 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014557-44.2012.8.06.0158 DA COMARCA DE RUSSAS.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apeladas: Raimunda Nonato Gomes dos Santos e Vânia Pereira da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Maria Ilma Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilma Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

74 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0205707-77.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE PARACURU.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Dayvid Martins Correia.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Maria Ilma Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

75 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007884-24.2011.8.06.0173 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Apelante: Cícero Cesário De Sousa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

76 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200551-11.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Apelado: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

77 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201478-30.2025.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

78 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0149879-75.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Rosineide de Souza e Silva.

Aptes/Assste: Antônio dos Santos Soares Cavalcante e Ana Maria Furtado Cavalcante.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e deu provimento ao recurso da apelante Rosineide de Souza e Silva e julgou prejudicado o recurso dos apelantes Assistente de Acusação, ante o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto do Des. Relator."

79 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0221095-86.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Gabriel Ferreira da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, redimensionando a pena, de ofício, nos termos do voto do Des. Relator."

80 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201085-85.2025.8.06.0303 DA COMARCA DE OCARA.

Apelante: Edilene de Sousa Torres.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

81 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200828-31.2023.8.06.0303 DA COMARCA DE CAPISTRANO.

Apelante: Antônio César Silva dos Santos.

Apelada: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

82 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 0096703-13.2015.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Lucivaldo Sousa Coimbra.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, para dar-lhe provimento, reformando a decisão agravada, nos termos do voto da Des. Relatora."

83 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8002890-22.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Beatriz de Araújo Moura.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

84 – REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL Nº 0021776-46.2017.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Remetente: Segredo de Justiça.

Aut PL: Segredo de Justiça.

Autuado: Segredo de Justiça.

Advogada: Cíntia Emanuela Daniel Alves.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da remessa necessária, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

85 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0032153-70.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Ministério Público Estadual.

Recorridos: Adriely Gomes de Lima e Davi Monteiro dos Santos.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

86 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0051109-97.2020.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Recorrente: Diego Cavalcante Firmino.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

87 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0207500-64.2023.8.06.0300 DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Apelante: Segredo de Justiça.

Apelado: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

88 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201114-72.2024.8.06.0303 DA COMARCA DE BATURITÉ.

Apelante: Francisco Josemberg Duarte Borges.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

89 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0055621-10.2021.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

90 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0238633-51.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Clovis Teixeira de Castro Neto.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

91 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201274-78.2025.8.06.0298 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Apelante: Francisco dos Santos Brito.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

92 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009580-11.2013.8.06.0049 DA COMARCA DE BEBERIBE.

Apelante: Ministério Público Estadual

Apelado: André Miranda dos Santos.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

93 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0248944-09.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Luzia de Araújo da Costa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para julgá-lo parcialmente prejudicado, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva retroativa, com a consequente extinção da punibilidade da apelante quanto ao crime previsto no artigo 12, *caput*, da Lei nº 10.826/2003, e, quanto às demais teses relacionadas ao crime de tráfico de drogas, negar provimento ao recurso, mantendo-se a condenação pelo referido delito, nos termos do voto da Desa. Relatora."

94 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0276124-58.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Rafael Lima da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

95 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201414-70.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Renan da Silva Barros.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

96 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0131891-41.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Paulo Victor Moreira da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

97 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0029100-52.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Kennedy Kels Pereira Melo.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

98 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0282538-77.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Velton Lopes de Oliveira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, declarando-se, de ofício, extinta a punibilidade do apelante em razão do reconhecimento da ocorrência da prescrição na modalidade retroativa, nos termos do voto da Desa. Relatora."

99 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200358-97.2023.8.06.0303 DA COMARCA DE OCARA.

Apelante: José Joaquim Domingos da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

100 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202841-52.2022.8.06.0298 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Apelante: Rodrigo Alves de Lima.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

101 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200509-30.2022.8.06.0293 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Carlos Eduardo Ciriaco de Souza.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

102 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010966-42.2021.8.06.0293 DA COMARCA DE TAMBORIL.

Apelante: Francisco Antônio Soares Barros.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

Antes de encerrar a sessão, o Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava – Presidente, determinou consignar em ata que foi retirado de mesa, de sua relatoria, o Recurso em Sentido Estrito nº 0206183-60.2023.8.06.0064 (pauta nº 16/2026), sendo adiado para a sessão do dia 20/5/2026.

Da relatoria do Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente foram retirados de mesa e adiados para a sessão do dia 20/5/2026 o Habeas Corpus nº 0622940-57.2026.8.06.0000 e a Apelação Crime nº 0200414-62.2025.8.06.0303 (pauta nº 16/2026).

Da relatoria da Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro foi retirada de mesa a Apelação Crime nº 0014552-87.2021.8.06.0293 (pauta nº 16/2026), restando adiada para a sessão do dia 27/5/2026.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 17h06 (dezessete horas e seis minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscrovo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal.

Conforme: Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava - Presidente da Segunda Câmara Criminal